



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Presidência

e-PAD: 35.153/2017 (24.170/2017).

Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2017. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que integram a frota deste Regional, com fornecimento de peças de reposição.

Assunto: **Homologação do certame.**

Visto.

Tendo em vista o conteúdo da Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 25/2017 (p. 584/595), a manifestação da Secretaria de Licitações e Contratos (p. 604/605) e o parecer da Assessoria de Análise Jurídica da Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** a decisão da Pregoeira que **adjudicou** objeto licitado à empresa *Centro Automotivo S. S. Ltda.*, a saber: Lote 01 – R\$ 77.998,15 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos); Lote 02 – R\$ 18.099,15 (dezoito mil, noventa e nove reais e quinze centavos); Lote 03 – R\$ 21.809,51 (vinte e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos); Lote 04 – R\$ 48.965,48 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Lote 05 – R\$ 10.917,21 (dez mil, novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos) e Lote 06 – R\$ 10.583,40 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) (p. 584/595), conforme quadro sinótico abaixo:

LOTE	VENCEDOR	VALOR
Lote 01 - Veículos da Marca Renault	Centro Automotivo S. S. Ltda.	R\$ 77.998,15
Lote 02 - Veículos da Marca Chevrolet	Centro Automotivo S. S. Ltda.	R\$ 18.099,15
Lote 03 - Veículos da Marca Fiat	Centro Automotivo S. S. Ltda.	R\$ 21.809,51
Lote 04 - Veículos da Marca Citroen	Centro Automotivo S. S. Ltda.	R\$ 48.965,48
Lote 05 - Veículos da Marca Kia	Centro Automotivo S. S. Ltda.	R\$ 10.917,21
Lote 06 - Veículos da Marca Toyota	Centro Automotivo S. S. Ltda.	R\$ 10.583,40

Homologo o Pregão Eletrônico nº 25/2017, nos termos do disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

Autorizo a Pregoeira a registrar a homologação do certame no sistema eletrônico do *Banco do Brasil S/A*, consoante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e aquela Instituição.

Retornem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para lançar a homologação no sistema eletrônico, após, à Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências que lhes são afetas e, posteriormente, à SCONT para adoção das demais providências pertinentes, nos termos da Lei nº 8.666/93 (art. 43, VI) e do Decreto nº 5.450/05 (art. 8º, VI).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Presidência

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.

Marcus Moura Ferreira
Desembargador Presidente